



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 1) O coordenador deverá verificar se a FDTE já possui Convênio com o Estabelecimento de Ensino de onde se está captando o estagiário.
- 2) Firmado o acordo, o coordenador faz afixar, nos quadros de aviso do estabelecimento de ensino, um cartaz de oferecimento de estágio (com autenticação da escola, formalizada no próprio cartaz, por exemplo, com um carimbo), com todas as informações consideradas relevantes para a atração de candidatos. Uma cópia do cartaz autenticado deverá ser arquivada no processo de contratação do estagiário.
- 3) **O coordenador encaminha à diretoria da FDTE** todo o processo com os seguintes documentos:
 - Justificativa de concessão de estágio;
 - Ficha de Cadastro (**é obrigatória a indicação de conta corrente de própria titularidade para efetivação dos pagamentos.**)
 - Formulário de Plano de Estágio preenchido (modelo próprio da escola);
 - Anexar Currículo; Histórico Escolar; Comprovante de Matrícula; Xerox do CPF e RG;
- 4) Após aprovação do processo, o DP providenciará o agendamento do exame admissional (ASO) e proposta de Seguro de Acidentes Pessoais. O Seguro de Acidentes Pessoais é obrigatório. **O estagiário não poderá iniciar as atividades sem que a proposta de seguro esteja aprovada pela seguradora.**
- 5) Após o pagamento da parcela inicial do Seguro de Acidentes Pessoais, será elaborado um contrato em três vias de igual teor (com a interveniência do estabelecimento de ensino). O contrato deverá estabelecer claramente os objetivos do estágio, a remuneração mensal e o tempo de dedicação mensal, que não interfira nas atividades escolares do candidato e não ultrapasse 40 horas semanais.
- 6) O contrato será enviado para o Coordenador assinar as 3 vias e colher as assinaturas do estagiário, e encaminhe ao Setor de Estágios do Estabelecimento de Ensino, juntamente com o Plano de Estágio, para coleta de assinatura da Interveniente.
- 7) Não será efetuado o pagamento ao estagiário até que o contrato seja devolvido à FDTE totalmente assinado.
- 8) O contrato não poderá ter vigência inferior a 6 meses. Porém, se a data final do contrato for superior a data de conclusão de graduação, o aluno não poderá continuar o estágio até o final da vigência do contrato e não terá direito a receber



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA

pagamento, pois o contrato é automaticamente cancelado quando o aluno encerra seu vínculo com a escola.

- 9) O período máximo para contratação de estagiário é de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, desde que ainda não tenha concluído a graduação.
- 10) Quando do encerramento do estágio, deverá o estagiário submeter-se ao exame demissional.